

- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício da função;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar ou o serviço cívico, se for caso disso;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

4.3 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura, ficando as mesmas a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, uma vez encerrado o concurso.

4.4 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

4.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e), f) e g) aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4.6 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa, em relação às alíneas a), b), c), e), f) e g), desde que a mesma conste já do seu processo individual.

5 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

5.1 — A avaliação curricular com ênfase em:

- a) Formação académica adequada à área para que é aberto concurso ou em áreas afins, nomeadamente licenciaturas, pós-graduações, mestrados ou doutoramentos;
- b) Experiência profissional, incluindo a docência, principalmente na área em que é aberto o concurso ou em áreas afins, nomeadamente no âmbito de disciplinas de Biomatemática e Bioestatística;
- c) Trabalhos publicados e ou apresentados, principalmente na área para que é aberto o concurso ou em áreas afins;
- d) Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso, nomeadamente em consultoria estatística no âmbito das Ciências da Saúde;
- e) Experiência de gestão no âmbito do ensino superior politécnico, nomeadamente em órgãos de gestão científico-pedagógica;
- f) Outra experiência profissional relevante.

6 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

7 — A nomeação do candidato que fique seleccionado em primeiro lugar fica dependente da confirmação de cabimento orçamental a obter junto da competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Rui Pimenta, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.
 Isabel Araújo, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
 Cristina Correia Teles Garcia de Oliveira, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente nos serviços da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;
 Concurso: professor-adjunto das disciplinas de Biomatemática e Bioestatística;
 Rua de João de Oliveira Ramos, 87, 4000-294 Porto.

6 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 26 263/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Marta Isabel Lopes Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior esta-

giária para a área funcional de serviços académicos, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 26 264/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Graça Barroso Sá Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como chefe de secção para a área funcional de contabilidade dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 337, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 26 265/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Céu Silva Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como chefe de secção para a área funcional de aprovisionamento dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 337, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 26 266/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Amélia Cruz Nunes Garcês Gomes — nomeada em regime de comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso, chefe de secção para a área funcional de pessoal dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 350, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Superior de Gestão

Despacho n.º 26 267/2005 (2.ª série). — *Competências do vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4, dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no vice-presidente equiparado a professor-adjunto Ilídio Tomás Lopes, desta Escola, as minhas competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito incluem:

- a) Actividades de desenvolvimento científico e pedagógico;
- b) Inserção na vida activa;
- c) Centro de documentação;
- d) Centro de qualidade;
- e) Coordenação de cursos.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente equiparado a professor-adjunto Ilídio Tomás Lopes nas matérias delegadas desde 29 de Novembro do corrente ano até à presente data.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

Despacho n.º 26 268/2005 (2.ª série). — *Competências do vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4, dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Admi-